



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**PROJETO DE LEI Nº 079, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
16.482.0036.1025 - Obras Fundo Municipal da Habitação - Recurso 1006	
4.4.90.61 - Aquisição de imóveis	R\$ 218.300,00
<b>Total Especial</b>	<b>R\$ 218.300,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro	
Recurso 1006	R\$ 218.300,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 218.300,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 232.217,03 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF - Recurso 1104	
3.3.90.30 - Material de consumo (555)	R\$ 8.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF - Recurso 1104	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (556)	R\$ 3.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF - Recurso 1104	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (558)	R\$ 20.604,48
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF - Recurso 1104	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (559)	R\$ 2.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2136 - Bloco da Gestão do SUAS - BL SUAS - Recurso 1176	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (550)	R\$ 2.315,48
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0052.2118-Bloco Proteção Esp Alta Complexid-BL PSEAC-Rec 1094	
3.3.50.43 - Subvenções sociais (587)	R\$ 6.297,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 16.482.0036.1025 - Obras Fundo Municipal da Habitação - Recurso 1006 4.4.90.51 - Obras e instalações (505)	R\$ 123.000,00
11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 16.482.0036.2111 - Manutenção do Fundo Munic da Habitação-Recurso 1006 3.3.90.30 - Material de consumo (506)	R\$ 9.000,00
11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 16.482.0036.2111 - Manutenção do Fundo Munic da Habitação-Recurso 1006 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (510)	R\$ 48.000,00
11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 16.482.0036.2111 - Manutenção do Fundo Munic da Habitação-Recurso 1006 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (513)	R\$ 10.000,00
<b>Total Suplementar</b>	<b>R\$ 232.217,03</b>

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro exercício anterior	
Recurso 1104	R\$ 33.604,48
Recurso 1176	R\$ 2.315,48
Recurso 1094	R\$ 6.297,07
Recurso 1006	R\$ 190.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 218.300,00</b>

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – Fundo de Previdência Soc.do Mun.de Lajeado 09.272.0010.2002 – Aposentadorias, Pensões, Outros Benefic Previdenciários 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (18)	R\$ 480.000,00
<b>Total Suplementar</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução orçamentária: 20.01 – Fundo de Previdência Soc.do Mun.de Lajeado 99.999.0099.3001 – Reserva de Contingência 9.9.99.99 – Reserva de Contingência (19)	R\$ 480.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2017.

  
**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 079, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Expedientes: 17407/17 e 12820/17.

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e para o Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado.

Nos artigos 1º e 2º, solicitamos abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais) para incluir na LOA a autorização orçamentária para utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para utilização na aquisição de áreas de terras para projetos habitacionais, no âmbito do programa Obras Fundo Municipal da Habitação - Recurso 1006.

Nos artigos 3º e 4º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 232.217,03 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e três centavos), para adequar o orçamento aos Planos de Aplicação aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, referente a reprogramação dos superávits financeiros apurados no exercício anterior.

As suplementações das dotações 555, 556, 558 e 559 referem-se a destinação de despesas com material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, no âmbito do programa Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF (recurso 1104);

A suplementação da dotação 550 refere-se a destinação de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no âmbito do programa Bloco da Gestão do SUAS - BL SUAS (recurso 1176); a suplementação da dotação 587 refere-se a destinação de despesas com subvenções sociais, para repasse a entidades no âmbito do programa Bloco da Proteção Esp. de Alta Complexidade - BL PSEAC (recurso 1094);

As suplementações das dotações 505, 506, 510 e 513 referem-se a destinação de despesas com obras e instalações, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, no âmbito dos programas Obras Fundo Municipal da Habitação e Manutenção do Fundo Municipal da Habitação (recurso 1006).

Nos artigos 5º e 6º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar para o Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para pagamento de benefícios previdenciários mensais (auxílios-doença e salários maternidade) dos servidores vinculados ao RPPS, para o final do ano de 2017.

Assim, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,  
PREFEITO**

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 12820/2017

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL** conforme expediente **12820/2017 – STHAS**

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº **10.254/2016**, no valor de R\$ 218.300,00.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social

16.482.0036.1025 - Obras Fundo Municipal da Habitacao - Recurso 1006

4.4.90.61 - Aquisicao de imoveis

R\$ 218.300,00

**Total ESPECIAL**

**R\$ 218.300,00**

Indicamos como recurso para o **Crédito ESPECIAL** acima seguinte fonte de recursos:

Superavit financeiro

R\$ 218.300,00

Recurso 1006


**R\$ 218.300,00**

**Total Fonte de Recursos**

**Justificativa:**

Incluir na LOA a autorização orçamentária para utilização do superavit financeiro de exercícios anteriores para utilização na aquisição de áreas de terra para projetos habitacionais, no âmbito do programa Obras Fundo Municipal da Habitacao - Recurso 1006.

Lajeado, 19 de julho de 2017

  
Adalberto Nicaretta  
Contador

<b>Recurso 1006</b>	
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	648.377,03
Superávit já utilizado para crédito adicionais anteriores	190.000,00
Superávit Financeiro a utilizar	458.377,03
Utilizado nessa solicitação	218.300,00
Saldo a utilizar	240.077,03

Valor de superávit autorizado considerando arrecadação do exercício atual e despesas já fixadas



PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 12820/2017

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito SUPLEMENTAR** conforme expediente 12820/2017 – STHAS

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.254/2016, no valor de R\$ 232.217,03. Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0037.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF - Recurso 1104 3.3.90.30 - Material de consumo (555)	R\$ 8.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0037.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF - Recurso 1104 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomocao (556)	R\$ 3.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0037.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF - Recurso 1104 3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (558)	R\$ 20.604,48
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0037.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF - Recurso 1104 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (559)	R\$ 2.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0037.2136 - Bloco da Gestão do SUAS - BL SUAS - Recurso 1176 3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (550)	R\$ 2.315,48
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 08.244.0052.2118 - Bloco da Proteção Esp. de Alta Complexidade - BL PSEAC - Recurso 1094 3.3.50.43 - Subvencoes sociais (587)	R\$ 6.297,07
11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 16.482.0036.1025 - Obras Fundo Municipal da Habitacao - Recurso 1006 4.4.90.51 - Obras e instalacoes (505)	R\$ 123.000,00
11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 16.482.0036.2111 - Manutenção do Fundo Municipal da Habitação - Recurso 1006 3.3.90.30 - Material de consumo (506)	R\$ 9.000,00
11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 16.482.0036.2111 - Manutenção do Fundo Municipal da Habitação - Recurso 1006 3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (510)	R\$ 48.000,00
11.02. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social 16.482.0036.2111 - Manutenção do Fundo Municipal da Habitação - Recurso 1006 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (513)	R\$ 10.000,00
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 232.217,03</b>
Indicamos como recurso para o <b>Crédito SUPLEMENTAR</b> acima seguinte fonte de recursos:	
- Superavit financeiro exercicio anterior	
Recurso 1104	R\$ 33.604,48
Recurso 1176	R\$ 2.315,48
Recurso 1094	R\$ 6.297,07
Recurso 1006	R\$ 190.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 232.217,03</b>

*gr*